



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ofício nº 048/2024-GAB

Ouro Verde do Oeste, 07 de outubro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Osvalderi José Fernandes
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 44, de 07 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projetos de Leis com as seguintes súmulas:

- Projeto de Lei nº 44/2024: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024.”

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 07 / 10 / 24

Deimara Juvoti



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ouro Verde do Oeste-PR, 07 de outubro de 2024.

MENSAGEM Nº 036/2024

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Pares, para merecer a elevada apreciação e consequente deliberação por parte dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que: *“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024.”*

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, com solicitação de **URGÊNCIA** que trata da readequação orçamentária envolvendo a Secretaria de Finanças e a Secretaria de Assistência Social do Município de Ouro Verde do Oeste.

O presente projeto se faz necessário em virtude da necessidade de ajustes nos seguintes itens:

Secretaria de Finanças: Departamento de Controle Contábil e Financeiro, com destinação de recursos para indenizações e restituições (ação: 96 - Manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis - Finanças), no valor de R\$ 1.500,00 (Fonte: 10177), referente à devolução do convênio firmado, para aquisição de trator agrícola e carreta basculante agrícola.

Fonte: 10177 - CONV. 941936 - EQUIP.AGRICOLAS - RUBENS, no valor de R\$ 1.500,00, na receita 1321.01.01.84.00.

Solicitamos **URGÊNCIA** na aprovação deste projeto se justifica pela necessidade de prestação de contas dos objetos adquiridos, a realização da devolução do saldo do convênio já executado, o que demanda ajustes orçamentários imediatos. Dessa forma, solicitamos o apoio desta Casa para a aprovação célere do projeto, garantindo a regularidade na execução financeira do município e o cumprimento dos compromissos acordados.

Contamos com o empenho e a sensibilidade de Vossas Excelências para a aprovação em regime de urgência.


LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

001 - Departamento de Controle Contábil e Financeiro

Ação: 96 - Manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis (Finanças)

--- - 3330.93.00 - Indenizações e restituições R\$ 1.500,00

Fonte: 10177

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

- Fonte: 10177 - CONV. 941936 - EQUIP.AGRICOLAS - RUBENS, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais), na receita 1321.01.01.84.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR